

III – Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

IV – Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contrato está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento na unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;

V – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

Art. 3º - Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a dotação dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do Contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NEY EMIL DA CONCEIÇÃO MESSIAS JÚNIOR

Secretário de Estado de Comunicação.

PORTARIA Nº 271 DE 03 DE JULHO DE 2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 408410

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, no exercício de suas atribuições, que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de Janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 31.824 de 03 de Janeiro de 2011 e aquelas estabelecidas pela Lei Estadual nº 7.056, de 19 de novembro de 2007, e ainda;

CONSIDERANDO que confere à administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93-Licitações e Contratos Administrativos; CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do Contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR: o servidor, Sr. ANTONIO CORDEIRO PINHEIRO NETO, Matrícula nº 57234692/1, ocupante do Cargo de DIRETOR DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, para a função de fiscal do Contrato nº 014/2012-SECOM, firmado com a Empresa FAZ E ACONTECE CERIMONIAL E EVENTOS, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de CONSULTORIA PARA PREPARAÇÃO DO EVENTO TUCUPIX.

Art. 2º - São atribuições do FISCAL DO CONTRATO;

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

II – Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;

III – Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

IV – Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contrato está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento na unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;

V – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

Art. 3º - Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a dotação dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do Contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NEY EMIL DA CONCEIÇÃO MESSIAS JÚNIOR

Secretário de Estado de Comunicação.

PORTARIA Nº 274 DE 03 DE JULHO DE 2012

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 408540

REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2011 PMB O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, no exercício de suas atribuições, que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de Janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 31.824 de 03 de Janeiro de 2011 e aquelas estabelecidas pela Lei Estadual nº 7.056, de 19 de novembro de 2007, e ainda;

CONSIDERANDO que confere à administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93-Licitações e Contratos Administrativos; CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do Contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR: a servidora, Sra. ANA ALCÍDIA SAMPAIO DA SILVA, Matrícula nº 57175464/2, ocupante do Cargo de COORDENADORA FINANCEIRA, para a função de fiscal do Contrato nº 010/2012-SECOM, firmado com a Empresa NORTE TURISMO LTDA EPP, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS.

Art. 2º - São atribuições do FISCAL DO CONTRATO;

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

II – Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;

III – Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

IV – Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contrato está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento na unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;

V – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

Art. 3º - Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a dotação dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do Contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NEY EMIL DA CONCEIÇÃO MESSIAS JÚNIOR

Secretário de Estado de Comunicação.

ERRATA DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 408849

Termo do dia 09/07/2012, Publicado no D.O.E nº 32194, Código da Publicação nº 406716.

ONDE SE LÊ:

Cotação Eletrônica para aquisição de Material de Consumo.

LEIA-SE:

Pregão Eletrônico para aquisição de Material de Consumo.

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 408867

PORTARIA: 299/2012

Objetivo: levar cartazes das Oficinas do Projeto Biizu e fazer a divulgação das Oficinas do Festival Cultura de Verão.

Fundamento Legal: Orientação Normativa 001/2008 - AGE

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Colares/PA - Brasil

Vigia/PA - Brasil <br

Servidor(es):

57198375/JOSE CARLOS GOMES DOS SANTOS (Assistente Administrativo) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 06/07/2012 a 06/07/2012-br

Ordenador: NEY EMIL DA CONCEIÇÃO MESSIAS JÚNIOR

PORTARIA Nº 276 DE 03 DE JULHO DE 2012

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 408379

LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA COBERTURA DA CARAVANA PRO PAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, no exercício de suas atribuições, que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de Janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 31.824 de 03 de Janeiro de 2011 e aquelas estabelecidas pela Lei Estadual nº 7.056, de 19 de novembro de 2007, e ainda;

CONSIDERANDO que confere à administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93-Licitações e Contratos Administrativos; CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do Contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR: o servidor, Sr. JOSÉ RICARDO SILVA NASCIMENTO, Matrícula nº 5145864/2, ocupante do Cargo de COORDENADOR DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS, para a função de fiscal do Contrato nº 012/2012-SECOM, firmado com a Empresa AUTO LOCADORA ALPAMO LTDA, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULO.

Art. 2º - São atribuições do FISCAL DO CONTRATO;

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

II – Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;

III – Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

IV – Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contrato está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento na unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;

V – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

Art. 3º - Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a dotação dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do Contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NEY EMIL DA CONCEIÇÃO MESSIAS JÚNIOR

Secretário de Estado de Comunicação.

PORTARIA Nº 277 DE 03 DE JULHO DE 2012

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 408381

LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA COBERTURA DA RIO + 20 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, no exercício de suas atribuições, que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de Janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 31.824 de 03 de Janeiro de 2011 e aquelas estabelecidas pela Lei Estadual nº 7.056, de 19 de novembro de 2007, e ainda;

CONSIDERANDO que confere à administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93-Licitações e Contratos Administrativos; CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do Contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR: o servidor, Sr. JOSÉ RICARDO SILVA NASCIMENTO, Matrícula nº 5145864/2, ocupante do Cargo de COORDENADOR DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS, para a função de fiscal do Contrato nº 013/2012-SECOM, firmado com a Empresa CONTROL COOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE LTDA, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULO.

Art. 2º - São atribuições do FISCAL DO CONTRATO;

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

II – Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;

III – Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

IV – Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contrato está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento na unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;

V – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

Art. 3º - Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a dotação dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do Contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NEY EMIL DA CONCEIÇÃO MESSIAS JÚNIOR

Secretário de Estado de Comunicação.

PORTARIA Nº 267 DE 02 DE JULHO DE 2012

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 408386

REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2011 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, no exercício de suas atribuições, que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de Janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 31.824 de 03 de Janeiro de 2011 e aquelas estabelecidas pela Lei Estadual nº 7.056, de 19 de novembro de 2007, e ainda;

CONSIDERANDO que confere à administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93-Licitações e Contratos Administrativos; CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do Contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas.